



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SESPA/2017  
PROCESSO Nº. 2018/258592.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELEECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com sede social na rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo – MG, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e da **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**, do Contrato nº 002/SESPA/2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a atualização do CNPJ da CONTRATADA para 23.453.830/0017-37, em atendimento ao processo **2018/258592**, com validade a partir de 01 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 002/SESPA/2017, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 01 de outubro de 2018.

  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ CARLOS RIZOLI**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO  
CONTRATADO**

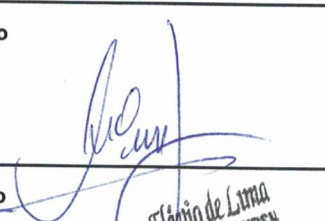
**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF nº

  
**Adriano Flávio de Lima**  
Diretor de Operações - INUSH